



PORTARIA Nº 116, DE 24 DE ABRIL DE 2006.

**DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS
TRIENAIIS.**

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 4º (quarto) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **EDISON HAROLDO KIRMESS**, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer sob a matrícula nº 234/8, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
vinte e quatro de abril de dois mil e seis.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Airton Larri Lemos de Moura
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

"Somar para Desenvolver"